

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OSC: Asilo São Francisco de Assis da S.S.V.P.
CNPJ: 20.501.987/0001-35
Objeto: concessão de repasse financeiro para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, materiais ambulatoriais diversos, aquisição de camas hospitalares, colchões hospitalares e aparelhos para equipar a sala de fisioterapia, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.
Instrumento de Parceria: () Fomento (x) Colaboração () Acordo de Cooperação
Nº da Parceria/Ano 114/2025
Vigência: 12/04/2026
Prestação de Contas: (x) PARCIAL () FINAL

1. Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A Entidade já iniciou a execução do Plano de Trabalho com a aquisição das fraldas geriátricas.

2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Com a aquisição das fraldas, a Entidade garante a higiene dos internos, sendo que o impacto é verificado na prevenção de lesões, dermatites e no conforto dos acolhidos.

3. Valores efetivamente transferidos pela Administração Municipal:

Parcela	Data	Valor
1ª	09/12/2025	R\$81.123,23
2ª	24/12/2025	R\$45.989,94

4. Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização na Prestação de Contas:

() De acordo com o previsto no Plano de Trabalho aprovado;

(X) Parcialmente de acordo com o Plano de Trabalho aprovado. Justifique;

() Em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho aprovado. Justifique;

A Entidade não aplicou totalmente os valores recebidos, em desacordo com o Parágrafo Único do art.51 da Lei 13.019/2014.

5. Foram realizadas auditorias, visitas em loco, pesquisa de satisfação com o público alvo?

Não

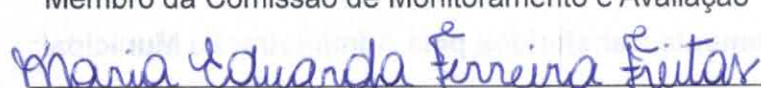
Formiga-MG, 23 de fevereiro de 2026


Alessandro Geraldo Leal
Portaria nº 5.971, de 25 de março de 2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, com base no caput do art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e no parágrafo único do art. 70 do Decreto Municipal 7.186/20177, manifesta-se conclusivamente pela:

() Homologação () Não homologação (x) Homologação com Ressalva


Fernanda Aparecida Silva
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação


Maria Eduarda Ferreira Freitas
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação